

## **RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 1648, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Publicado no DOC em 09/12/2020 – Pág. 63*

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação de Emenda Parlamentar para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinada pelo Vereador Rodrigo Goulart

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária no dia 08 de Dezembro de 2020, resolve:

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1665/2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo

### **RESOLVE:**

Artigo 1º – Aprovar o Plano de Ação da Emenda Parlamentar do Vereador Rodrigo Goulart para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS abaixo relacionada, conforme anexo I

<b>Nº</b>	<b>Parlamentar</b>	<b>Serviço</b>	<b>Território</b>	<b>Valor (R\$)</b>
01	Rodrigo Goulart	Instituição de Longa Permanência para Idosos SOBEI	SAS Parelheiros	150.000,00

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI**  
**Presidenta**  
**COMAS-SP**

**Anexo I -**

**[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia\\_social/comas/arquivos/2020/emendas/emenda\\_goulart.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/comas/arquivos/2020/emendas/emenda_goulart.pdf)**